



# Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 6770/2018

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2018, e dá outras providências.**

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguauçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2004/17 de 14 de Novembro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguauçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 332.242,39** (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), destinado a **suplementar as seguintes dotações:**

<b>03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.01 - DIRETORIA</b>	
065 - 0001 - 03.01.04.122.0003.2.008-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.420,00
<b>03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
083 - 0001 - 03.03.04.122.0003.2.010-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.836,00
<b>04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA</b>	
<b>04.01 - DIRETORIA</b>	
828 - 0510 - 04.01.04.123.0005.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.350,00
<b>07 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>07.01 - DIRETORIA</b>	
267 - 0001 - 07.01.08.244.0009.2.024-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.312,00
271 - 0001 - 07.01.08.244.0009.2.024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400,00
831 - 0001 - 07.01.08.244.0009.2.083-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
829 - 0712 - 07.01.08.244.0009.2.024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.336,99
<b>08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>08.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
388 - 0104 - 08.02.12.361.0013.2.039-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.895,00
400 - 0104 - 08.02.12.361.0013.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.025,00
<b>08.03 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
830 - 0132 - 08.03.12.365.0013.1.048-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	192.766,80
<b>09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
<b>09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
827 - 1494 - 09.02.10.301.0011.2.048-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.928,60
<b>10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA</b>	
<b>10.01 - DIRETORIA</b>	
690 - 0001 - 10.01.20.122.0024.2.055-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	972,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>332.242,39</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

### II – Excesso de arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
132	Construção de Creche - Programa Pro Infância	192.766,80
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.350,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

712	Transf. BOLSA FAMILIA - GBF FNAS (Assistência Social)	8.336,99
TOTAL DE EXCESSO		206.453,79

### III – Anulação

<b>03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>03.01 - DIRETORIA</b>		
071 - 0001 - 03.01.04.122.0003.2.008-3.3.90.46.00.00.00.00	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.420,00
<b>03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>		
087 - 0001 - 03.03.04.122.0003.2.010-3.3.91.97.00.00.00.00	- APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.836,00
<b>07 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>07.01 - DIRETORIA</b>		
277 - 0001 - 07.01.08.244.0009.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	4.312,00
278 - 0001 - 07.01.08.244.0009.2.083-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
263 - 0001 - 07.01.08.244.0009.1.050-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00
<b>08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>08.01 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO</b>		
329 - 0104 - 08.01.12.361.0013.1.039-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.000,00
<b>08.03 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
426 - 0104 - 08.03.12.365.0013.1.048-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.920,00
<b>09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
<b>09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
544 - 1494 - 09.02.10.301.0011.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	3.928,60
<b>10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA</b>		
<b>10.01 - DIRETORIA</b>		
696 - 0001 - 10.01.20.122.0024.2.055-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	972,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		125.788,60

Art. 3º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguçu-PR, 25 de outubro de 2018.

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

